



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº. 603/2026

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, promova estudos e providências visando à criação de uma Casa de Passagem para acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Rio das Ostras.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade fortalecer a rede municipal de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por meio da criação de uma Casa de Passagem destinada ao acolhimento temporário e humanizado de mulheres em situação de risco, bem como de seus filhos, quando necessário.

A implantação do espaço proporcionará abrigo seguro e atendimento emergencial às vítimas que necessitem de afastamento imediato do agressor, garantindo proteção, dignidade e suporte social durante o período de vulnerabilidade. Além do acolhimento, a Casa de Passagem poderá oferecer acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica, contribuindo para a reconstrução da autonomia e segurança das mulheres atendidas.

A medida representa importante instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher, fortalecendo as políticas públicas de proteção e assistência social no município, além de ampliar a atuação preventiva e humanizada da rede de atendimento.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 11 de maio de 2026.

**Edson Carlos Gomes de Oliveira**

**Vereador - Autor**